



Lei



LEI DE Nº 779/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, CRIAÇÃO DE CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Central aprovou e eu sanciono a seguinte L

Artigo 1º - A Administração do Poder Legislativo Municipal, sob a direção do Presidente da mesa da Câmara Municipal, visando promover a dinamização da Câmara Municipal como órgão de governo e de representação da comunidade, será estruturado da seguinte forma:

I - Departamento Administrativo - D.A.

Artigo 2º - Os cargos serão divididos em níveis hierárquicos ou gradualizados, a saber:

- I – Nível I, ensino médio completo;
- II – Nível II, Alfabetizados.

Artigo 3º - Ao Departamento Administrativo compete cuidar da Administração dos bens e serviços da Câmara Municipal, bem como da execução da atividade Legislativa, do planejamento, controle formalização de atos, assuntos de pessoal, de matéria, preparo de expediente, digitação, comunicação, recepção, limpeza, vigilância, sonorização, ouvidoria etc., distribuindo-se através dos seguintes cargos:

I	Diretor de Serviços Administrativo	Nível-I
II	Controlador Interno	Nível-I
III	Chefe de Gabinete	Nível-I
IV	Escrituraria	Nível-I

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



V		Digitador	Nível-I
VI		Ouvidor	Nível-I
VII		AssessorLegislativo	Nível-I
VIII		Recepcionista	Nível-I
IX		Auxiliar de Serviços Gerais	Nível-I
X		Vigilante	Nível-II
XI		Motorista	Nível-II

Artigo 4º - O quadro abaixo, o qual faz parte desta Lei, compreende a discriminação dos cargos agora criados, denominação, número, níveis e remuneração de cada um.

QUADRO DE SERVIDORES				
Nº de Cargos	Denominação	Nível	Salário R\$	Forma Investidora
01	Diretor de Serviços Administrativo	I	3.401,43	Livre Nomeação
01	Controlador Interno	I	2.628,32	Livre Nomeação
01	Chefe de Gabinete	I	2.576,75	Livre Nomeação
02	Escrituraria	I	2.576,75	Concurso
02	Digitador	I	2.576,75	Concurso
01	Ouvidor	I	1.931,79	Livre Nomeação
05	Assessor Legislativo	I	1.666,28	Livre Nomeação
01	Recepcionista	I	1. 666,28	Concurso
04	Auxiliar de Serviços Gerais	I	1. 666,28	Concurso
02	Vigilante	II	1. 666,28	Concurso
02	Motorista	II	1. 666,28	Livre Nomeação

Artigo 5º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, Exercício Financeiro de 2025.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atualizando a Lei nº 747 de 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br